



Decreto Nº 173 - de 06 de Outubro de 2016

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.430,09 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.430,09 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.243.017.2.0147 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 1.138,35

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.138,35

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.138,35

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.006.2.0022 - 3.3.90.93.00 MANUT. SERV. FAZENDA/ TESOURARIA - - - - - R\$ 4.863,41

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.863,41

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 4.863,41

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.017.2.0132 - 3.3.90.30.00 CONV. PARA EXECUÇÃO DE SERV. PROTEÇÃO SOCIAL - - - - - R\$ 6.713,13

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.713,13

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 6.713,13

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.306.009.2.0028 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.715,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.715,20

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 8.715,20

Total Geral - - - - - R\$ 21.430,09

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.010.2.0139 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA FESTA DE SÃO JOÃO - - - - - R\$ 3.584,00

2.11.01.13.392.010.2.0143 - 3.3.90.39.00 MOSTRA NACIONAL DE SAMBA ATAU LFO ALVES - - - - - R\$ 4.863,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.447,41

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 8.447,41

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.361.007.2.0034 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.715,20

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.715,20

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 8.715,20

Unidade 11 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.11.01.13.392.010.2.0156 - 3.3.90.39.00 APOIO DO FESTIVAL DE SAMBA E PETISCOS - - - - - R\$ 4.267,48

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.267,48

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 4.267,48

Total Geral - - - - - R\$ 21.430,09

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de MIRAI, 06 de Outubro de 2016



JOSÉ RONALDO MILANI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.893.626-49